

PROJETO DE LEI

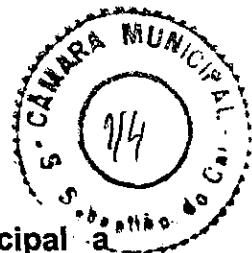
Expediente PM 044/2004

CM 110/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 044/2004



Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno, sem benfeitorias para ampliação da Escola Municipal David Canabarro na localidade da Vila São Martim.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o imóvel constituído da seguinte área:

ÁREA: Um terreno, sem benfeitorias, de propriedade de Dercio Ramos de Souza, matriculado sob nº 18.424, fls 01, do livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, com área de 414,00 m², medindo 12,00 m de frente por 34,50 m de frente a fundos, situado na Travessa Dois, na Vila São Martim, neste município, sem numeração de lote e quarteirão definido, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao leste, por 12,00 m de extensão com a Travessa Dois; fundos, ao oeste, por 12,00 m com terras de Estanislau Wasenkeski; ao norte, por 34,50 m com terras de Estanislau Wasenkeski e ao sul, por 34,50 m com terras de Januário Machado.

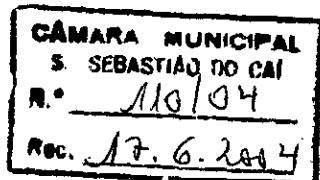
Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para ampliação da Escola Municipal David Canabarro na localidade da Vila São Martim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno que servirá para ampliação da Escola Municipal David Canabarro na localidade da Vila São Martim.

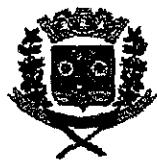
É importante investir na Educação e compete ao Município o Ensino Fundamental. Ao Estado compete o Ensino Médio. Assim com a implantação da Escola Municipal David Canabarro, a localidade da Vila São Martim poderá sonhar mais rapidamente com a implantação do Ensino Médio, em Conceição, o que é uma obrigação do Estado, para com esta comunidade que tem, um referencial de Educação.

Estamos investindo na Educação, principalmente no ensino fundamental para garantir que todas nossas crianças em idade escolar tenham acesso ao conhecimento, possibilitando a sua efetiva participação na sociedade. E nossa proposta de governo é "Nenhuma criança sem escola", para isso estamos investindo muito na educação.

Pela importância que a Educação representa para o desenvolvimento das crianças de nosso município, solicito aprovação do referido projeto nos próprios moldes ora apresentados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em 09 de Junho de 2004.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo tem o objetivo de avaliar o lote a seguir descrito, a ser adquirido pelo município, na Localidade de Vila São Martim.

DESCRÍÇÃO DA ÁREA:

Um terreno, sem benfeitorias, de propriedade de Dercio Ramos de Souza, matriculado sob nº 18.424, fls 01, do livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, com área de 414,00 m², medindo 12,00 m de frente por 34,50 m de frente a fundos, situado na Travessa Dois, na Vila São Martim, neste município, sem numeração de lote e quarteirão definido, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao leste, por 12,00 m de extensão com a Travessa Dois; fundos, ao oeste, por 12,00 m com terras de Estanislau Wasenkeski; ao norte, por 34,50 m com terras de Estanislau Wasenkeski e ao sul, por 34,50 m com terras de Januário Machado.

AVALIAÇÃO:

O lote acima descrito, está situado na localidade da Vila São Martim que está distante a, aproximadamente, 10 km do centro da cidade. Está localizado na Travessa Dois, que passa nos fundos da Escola Municipal David Canabarro. Apresenta pedologia normal e topografia em acente. A rua não é pavimentada, mas apresenta rede de distribuição de água e luz. Não apresenta benfeitorias.

Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, avaliamos o lote acima descrito, com área de 414,00 m², em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

São Sebastião do Caí, 8 de junho de 2.004.

Eng. Civil MARCOS PEITER
CREA 57.511 - Matrícula 1085

Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Arq. Carlos Edmundo Fortes Blauth
CREA 36.745 - Matrícula 1201

Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 8 de junho de 2004.

LEO ALBERTO KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Livro Nº 2 - Registro Geral

São Sebastião do Cai, 19 de outubro de 1994 1

fis.

matrícula

414

18.424-100-0 Cai

IMÓVEL: UM terreno, medindo 12,00m de frente por 34,50m de frente a fundos, sito na Travessa Dois, na Vila São Martin distrito de Nossa Senhora da Conceição n/município, sem numeração de lote e quarteirão definido, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao leste, por 12,00m de extensão com a Travessa Dois; fundos, ao / oeste, por 12,00m com terras de Estanislau Wasenkeski; ao norte, por 34,50m com terras também de Estanislau Wasenkeski e ao sul, por 34,50m com terras de Januário Machado.

AÇÃO DE USUCAPIÃO nº3.018/301 extraído dos autos, homologado pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Pozza, Juiz de Direito da 1ª Vara /Comarca, cuja sentença transitou em julgado aos 29/dezembro/1992.

R\$ 2,66

DOU FÉ OFICIAL *Anaia*

R. L. 18.424:

Em 19/outubro/1994

USUCAPIÃO

ADQUIRENTE: DERCIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, maior, comerciário, CPF563 318 940/04 residente e domiciliado a rua Bento Gonçalves nº62 Bairro Quilombo n/cidade.

VALOR DA AÇÃO: R\$3.000,00

TÍTULO: Mandado de Usucapião, extraído dos autos da Ação, passado pela Oficial Escrevente Justina Ines N. Rodrigues, aos 16/fevereiro/1993. Protocolo nº32.686 de 13/outubro/1994 Custas R\$30,90

DOU FÉ OFICIAL *Anaia*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CERTIFICO que a presente fotocópia
é cópia fiel da Matrícula nº
S. Sebastião do Cai, 02 JUN 2004

Evanir G. C. Vaske: Reg. Subsí. Desig.
Maria E. P. Schaeffer: Substituta

EMOL: R\$ 9.20

(continua no verso)